



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.035/2020, 16 de julho de 2020.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.176/2020, até a importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – **303 - 417**R\$ 50.000,00

TOTALR\$ **50.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil – **303 - 402** ..R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **303 - 403**R\$ 10.000,00

TOTALR\$ **50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 16 de julho de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 16/7 2020

Página: 10 ed. 2485

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal